DECRETO Nº. 072/23 – GAB/PMA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECRETO DE FERIADO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando, que o carnaval é um evento cultural em nosso Município, além de ser uma festa popular e a data é um feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1°. – FERIADO, o expediente nos órgãos públicos nos dias 21 de fevereiro de 2022 data alusiva a comemoração do carnaval e 22 de fevereiro de 2022 em comemoração a quarta-feira de cinzas.

Art. 2°. – No dia 20 de fevereiro de 2023 (Segunda Feira), os órgãos Municipais terão expediente normal de funcionamento.

Art. 3°. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6° – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Mun. de Administração, e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Mun. de Anajás/PA.